

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 003/2022, que entre si celebram a
FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a
CAIXA ESCOLAR IC – UNIDADE INDUSTRIAL.**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na com sede na rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ Nº. 16.694.465/0001-20, doravante denominada “FUNEC”, neste ato representada por sua Presidente, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Contagem/MG, [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE INDUSTRIAL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.383.330/0001-03 com sede na **FUNEC IEC - UNIDADE INDUSTRIAL**, situada à Rua Professora Adalgisa Cândida Souza, nº 190, Bairro Industrial, em Contagem/MG, CEP. 32230-10, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente, **Marcilene Silva Castro**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada em Contagem/MG [REDACTED]

acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 047/2022**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para **CUSTEIO**, a ser incluída na 2ª parcela de **CUSTEIO** do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 70.393,00** (setenta mil e trezentos e noventa e três reais). e

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE INDUSTRIAL**

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE INDUSTRIAL** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.1122.12.362.0004.2067 Fonte 2175 / 1200 / 1170 / 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 20 de junho de 2022.



Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

Telma Fernanda Ribeiro
Presidente – Funec



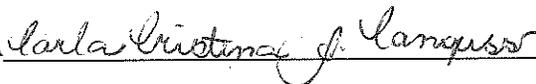
Marcilene Silva Castro
Caixa Escolar IEC – Unidade Industrial

1ª TESTEMUNHA



CPF 062.135.166-03

2ª TESTEMUNHA



CPF 336.780.396-59

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE INDUSTRIAL

CNPJ

00.383.330/0001-03

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro:

RUA PROFA ADALGISA CANDIDA DE SOUZA

Nº

190

CEP:

32230-100

Bairro:

INDUSTRIAL

Cidade:

CONTAGEM

UF:

MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

funec.industrial@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº:

1

Nº conta corrente:

Cartão Corporativo

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

Marcilene Silva Castro

CPF:

CI/Orgão Expedidor:

Cargo/Função:

DIRETORA

Período de Mandato:

01/01/2021 a 30/12/2024

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro:

Nº

65

CEP:

Bairro:

Cidade:

Contagem

UF:

MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Interveniente:

Fundação de Ensino de Contagem

Nome do Responsável:

Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:

Fevereiro 2022

Término:

30/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE INDUSTRIAL**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

4 - PÚBLICO ALVO

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem - Unidade Industrial

Total de alunos beneficiados: 318

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2022
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2022
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2022

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1122.12.362.0004.2067 Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 17.563,00	Fevereiro 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 11.925,00	Maio 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 11.925,00	Setembro 2022
1º Aditivo Custeio	R\$ 9.555,00	Março 2022
2º Aditivo Custeio	R\$ 7.500,00	Junho/2022
INVESTIMENTO/Capital- Parcela única	R\$ 11.925,00	Fevereiro 2022
TOTAL GERAL	R\$ 70.393,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 58.468,00	Fevereiro a 30/11/2022
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 11.925,00	Maio a 31/07/2022
TOTAL GERAL	R\$ 70.393,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 17.563,00	Até 10/05/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 11.925,00	Até 10/08/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 11.925,00	Até 30/12/2022
1º Aditivo Custeio	R\$ 9.555,00	Até 10/05/2022
2º Aditivo Custeio	R\$ 7.500,00	Até 10/08/2022
INVESTIMENTO/Capital- Parcela única	R\$ 11.925,00	Até 10/05/2022

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 20 de junho de 2022



Marcilene Silva Castro

CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE INDUSTRIAL

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 20 de junho de 2022



Antonio Alves de Carvalho
Diretor de Ensino FUNEC
Diretoria de Ensino



Rafael Caetano Peixoto
Diretor Administrativo Financeiro
FUNEC
Diretoria Administrativo Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 20 de junho de 2022



Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da Funec

Telma Fernanda Ribeiro
Presidente – Funec